



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 181/09

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: J.M. DE BÁRROS NETO – MEE: constitui objeto deste contrato a prestação de serviço locação conjunto mesa, toalha, arranjo, cadeiras, pratos, talheres para sede, casas de cultura vinculadas e diversos eventos promovidos pela fundac, valor: R\$ 6,00 (seis reais) por conjunto, que deverá ser pago em parcela única; dotação orçamentária projeto atividade: 2060, 2061, 2064, 2055 e 2386; fonte de recurso: 00 e 12, elemento de despesa: 339039; data de assinatura do contrato: 28/04/2009.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE

OF. 44



EXTRATO CONVÊNIO 006/2009

OBJETO: Fimar parceria entre a FUNDESPI e o MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA-MP3, visando custear despesas com aquisição de material esportivo a ser utilizado nas ações desenvolvidas pela entidade.

CONVENIADA: MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA-MP3.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura (29/04/09) até 30/12/09. Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após vencimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar 101/2000, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e Processo Administrativo nº 14.203/3.140-09.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Francisco das Chagas do Nascimento Júnior – Presidente do Movimento pela Paz na Periferia-MP3

OF. 290

EXTRATO CONVÊNIO 008/2009

OBJETO: Fimar parceria entre a FUNDESPI e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/ALTOS, visando custear despesas com realização de atividades desportivas e de lazer desenvolvidas pela entidade no município de Altos/PI.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/ALTOS.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura (03/05/09) até 30/12/09. Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após vencimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar 101/2000, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e Processo Administrativo nº 14.203/0749-09.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Maria José Almeida Mascarenhas – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE/Altos

OF. 294

OUTROS

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Baixa Fria, torna publico que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e a Licença Instalação e Operação, para Implantação de Assentamento Rural na Comunidade Baixa Fria, zona rural do município de Elesbão Veloso – PI. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

OF. 10271

RAIMUNDO RIBEIRO SOARES, CPF 039.130233-72, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a renovação da Licença de Operação (LO) para uma unidade de produção de cerâmica vermelha, localizada na Cidade de Anísio de Abreu-PI.

OF. 10269



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Aos 14 (catorze) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove), nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI**, sociedade de economia mista, criada pelo art. 68-A, da Lei Complementar Estadual nº 83/2007, com sede e foro em Teresina, estabelecida à Praça Marechal Deodoro, nº. 774, centro, CEP 64.000-160, inscrita com CNPJ nº 06.643.068/0001-75, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **SRA. LUCILE DE SOUZA MOURA**, brasileira, solteira, portadora de RG nº. 846.542-SSP/PI, CPF/MF nº. 940.475.883-34, residente e domiciliada à Rua Cinegrafista Marques, nº. 393, Bairro de Fátima, CEP 64.049-510, Teresina-PI, com fulcro no art.79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo N.º. **100/2009**, que tinha por objeto a implantação do projeto de reforma da Praça “Mazô Rubem de Araújo”, no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CONSIDERANDO que foi firmado contrato administrativo entre as partes Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI e LM CONSTRUTORA, em 09 de março de 2009;

CONSIDERANDO estar ajustada à titularidade CONTRATANTE a faculdade de, em havendo preenchimento das hipóteses definidas legalmente, levar a efeito a Rescisão Unilateral do contrato;

CONSIDERANDO razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, opera-se tal rescisão com supedâneo no art.78, inc. XII c/c o art.79, inc. I, da Lei Nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da rescisão do contrato, conforme preceitua o art.78, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93, a mesma realiza-se com a promoção dos seguintes efeitos.

PRIMEIRO

A rescisão do Contrato ora operada tem fundamento no art.78, inc. XII c/c o art.79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, que ofertam embasamentos suficientes para que EMGERPI rescinda o referido ajuste.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Diretora Presidente da EMGERPI, em duas vias de igual teor e forma.

Teresina, 14 de abril de 2009.

Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente

OF. 1134

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Aos 14 (catorze) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove), nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI**, sociedade de economia mista, criada pelo art. 68-A, da Lei Complementar Estadual nº 83/2007, com sede e foro em Teresina, estabelecida à Praça Marechal Deodoro, nº. 774, centro, CEP 64.000-160, inscrita com CNPJ nº 06.643.068/0001-75, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **SRA. LUCILE DE SOUZA MOURA**, brasileira, solteira, portadora de RG nº. 846.542-SSP/PI, CPF/MF nº. 940.475.883-34, residente e domiciliada à Rua Cinegrafista Marques, nº. 393, Bairro de Fátima, CEP 64.049-510, Teresina-PI, com fulcro no art.79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo N.º. **103/2009**, que tinha por objeto a implantação do projeto de reforma da Praça “Júlio Paixão”, no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CONSIDERANDO que foi firmado contrato administrativo entre as partes Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI e Construtora Genipapo LTDA, em 09 de março de 2009;